



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 6733/2025

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. *Aquisição de certificado digital, do tipo A3 - E-CNPJ. Autoriza.*

Interessado(a): Coordenadoria de Dados Funcionais.

I. A Coordenadoria de Dados Funcionais requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. (CNPJ: 21.308.480/0001-22)**, para o fornecimento de um Certificado Digital e-CNPJ - Tipo A3, com validade de 3 (três) anos, *em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, CNPJ 03.141.166/0001-16, com assinatura digital do novo presidente, Dr. Arion Mazurkevic, Desembargador deste Tribunal, eleito para o Biênio 2025/2027.*

II. Em justificativa para o pedido, o setor demandante assim se manifesta:

*"O referido certificado será utilizado pelo futuro presidente para acesso ao Portal eCAC da Receita Federal do Brasil para consultas aos dados tributários deste Regional, consultas a situação fiscal do TRT, envio de obrigações acessórias como Dirf, e\_Social EFD-Reinf e DCTFWeb, emissão de procurações eletrônicas para delegação de acesso a servidores do TRT, entre outras operações exigidas pela Receita Federal do Brasil. O acesso ao portal do eCAC da RFB somente é permitido ao titular do órgão perante a RFB, no caso, ao Presidente do Regional e por aqueles por ele designados por procuração assinada via portal eCAC."*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços, mediante consulta direta a 3 (*três*) fornecedores, tendo escolhido a empresa que apresentou **o menor preço**.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 170,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão SICAF. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*) e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

VI. Designo os fiscais da futura contratação, indicados pela unidade (*doc. 3*), conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025.

IX. Anexado aos autos, conforme demonstrativo (*doc. 19*), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

X. Ante o exposto, e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. (CNPJ: 21.308.480/0001-22)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 170,00**.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura digital

*(assinado digitalmente)*

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**  
Ordenador da Despesa